



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal
Rua 20, nº 1600 - Bairro Tupã, Ituiutaba-MG, CEP 38304-402
Telefone: - www.facip.ufu.br/confacip - confacip@pontal.ufu.br



PORTARIA SEI CONFACIP Nº 2, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Institui a Comissão Especial de Consulta Eleitoral para Direção do Instituto de Ciências Humanas – ICH.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 69 DO REGIMENTO GERAL DA UFU e pelo art. 22 DO REGIMENTO INTERNO DA FACIP, e

CONSIDERANDO o disposto no processo 23117.008319/2017-28 que trata do Desmembramento da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (FACIP) em três Unidades Acadêmicas: Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social (FACES), Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal (ICENP) e Instituto de Ciências Humanas (ICH), bem como a Resolução SEI Nº 01/2018, do Conselho Universitário,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de consulta eleitoral visando subsidiar a organização de lista tríplice para escolha do(a) Diretor(a) Acadêmico do Instituto de Ciências Humanas – ICH, conforme Resolução SEI nº 04/2018 CONFACIP/FACIP;

CONSIDERANDO os procedimentos constantes no Capítulo IV “Das Eleições” e os artigos 326, 329 e 330 do Regimento Geral da UFU;

CONSIDERANDO os procedimentos constantes no Capítulo II “Da Comissão Especial” e os artigos 4, 5 e 6, da Resolução SEI nº 04/2018 CONFACIP/FACIP;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, a partir da presente data, a Comissão Especial de Consulta Eleitoral para Direção do Instituto de Ciências Humanas – ICH, com os seguintes membros:

- I - Carlos Eduardo Moreira de Araújo (docente do Curso de História);
- II - Raffer Brandão e Silva (técnico do Curso de Geografia);
- III - Ricardo de Brito (discente do Curso de História).

Parágrafo único. O mapa final com os resultados da Consulta Eleitoral deverá ser apresentado pela Comissão Especial ao CONFACIP, para que esta proceda a preparação de lista tríplice visando à escolha e nomeação do(a) Diretor(a) do Instituto de Ciências Humanas – ICH.

Art. 3º A Comissão Especial será extinta automaticamente, uma vez aprovado o seu relatório pelo CONFACIP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Prof. Dr. Hélio Carlos Miranda de Oliveira
Diretor da FACIP
Portaria R Nº. 1013/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helio Carlos Miranda De Oliveira, Presidente**, em 13/04/2018, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0408046** e o código CRC **6092A482**.